



**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 298/2021/SMS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 72/2021 – Vereador Bruno Banana

**Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara**  
**Sr. Renato Silva Moura**

Ituiutaba, 10 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício sob o número 377/2021, referente ao requerimento do Nobre Edil Bruno Silva Campos, dizer que, todos os processos para aquisição de insumos e/ou contratos de administração pública seguem as regulamentações da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assim, a aquisição de insumos é um processo que necessita passar por trâmites legais exigidos pela referida legislação inclusive no cumprimento dos prazos determinados por ela.

Referente a distribuição dos insumos mencionados por V. Ex<sup>a</sup>, não há atraso na distribuição das tiras de glicemia sendo elas distribuídas através de formulário próprio e prescritas por médicos da rede pública.

Referente ao cateter intermitente limpo que não é padronizado e que está sendo adquirido devido a ordem judicial a qual tem a V.Ex<sup>a</sup>. como autor, neste caso, encontra-se em fase final de processo de aquisição.

Alusivo as fraldas geriátricas, não há processo licitatório e as mesmas estão podendo ser adquiridas pelos pacientes através do Programa Farmácia Popular, a pessoa deverá ter idade igual ou superior a 60 anos, apresentar CPF e prescrição/laudo médico com as seguintes informações: a) número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e endereço do consultório; b) data de expedição da prescrição



**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

médica e/ou laudo/atestado médico; c) nome e endereço residencial da pessoa. A quantidade de fraldas disponibilizadas fica limitada a até quatro unidades/dia, podendo ser adquiridas até 40 fraldas geriátricas a cada dez dias.

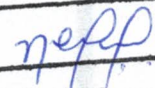
Pronta para maiores esclarecimentos, sem mais para o momento.

Respeitosamente

  
**Sandra Aparecida Barbosa Fernandes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Recebi 11 / 06 / 21

NOME: \_\_\_\_\_

  
Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo